

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 450/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004859/2026-35

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FIRMWARECOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44, com sede na Rua Antonio Figueiredo Froes, nº 95, Bairro Sion, Governador Valadares/MG, CEP: [REDACTED] representada por [REDACTED] legal, Paul [REDACTED] CNH nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] telefone: [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos, materiais de apoio/didático e gêneros alimentícios, itens essenciais para a execução de eventos de capacitação do DSEI Minas Gerais e Espírito Santo intitulados: **Evento - "Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena - CLSI"**.

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO : "Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena - CLSI"	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Certificado: Papel couchê fosco 230g/m ² ; Tamanho A4 (Comprimento 29,7cm x Largura: 21 cm) Descrição: Impressão colorida frente .Apresentação: Paisagem	Unidade	221	R\$ 1,80	R\$ 397,80
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 397,80

ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO : "Capacitação de Conselhos Locais de Saúde Indígena - CLSI"	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: P	Unidade	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
2	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos	Unidade	55	R\$ 40,00	R\$ 2.200,00

	tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: M				
3	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: G	Unidade	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
4	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: GG	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
5	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: XG	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	Camiseta Camiseta adulto na cor BORDÔ com gola careca, manga curta, malha dry-fit 100% poliamida, malha geladinha, proteção UV, personalizada em transfer na frente, costas e mangas. Modelo da camisa e artes para impressão constam anexos. O quantitativo, com os respectivos tamanhos, estão descritos nas colunas da direita. Tamanho: XXG	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL				TOTAL	R\$ 8.840,00

VALOR TOTAL	R\$ 9.237,80
Prazo de entrega: Até 20/05/2026	
Local de Entrega: Sede do DSEI/MGES, Avenida Brasil n. 4550, Bairro : Santa Terezinha, Governador Valadares/MG, Cep 35030-070.	
Responsável pelo recebimento: Paulo Roberto C. Pinheiro - telefone [REDACTED]	
INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.	
Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações” , as seguintes informações:	
<ul style="list-style-type: none"> Nome do(s) evento(s); 	

- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h :00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED] - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.237,80 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.06 - DSEI Minas Gerais e Espírito Santo 6.1.06.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena Indicador 8	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 9.237,80

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente:** [REDACTED] **Ag.:** [REDACTED] **S.A.**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

PAULO FIRMINO NETO
Representante Legal
FIRMWARECOPY SISTEMA DE IMPRESSAO LTDA